Lei Municipal n° 2.013 de 23 de fevereiro de 2026
(Projeto de Lei n°013/2026 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
23/02/2026

"Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, em conformidade com a Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos da Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2° O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3° Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar,

regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA.

§1° A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.
§2° Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal de Canarana

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no funcionamento das comissões de contratação e na atuação de fiscais de contratos designados pela Administração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 052/2025 de 10/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de Fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita (0, 1 e 2) e pó de brita para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana, através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia 09/03/2026 às 13h00min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 23 de fevereiro de 2026.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PORTARIA Nº 105/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2026, para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e dá outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2026, para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, tendo em vista a solicitação dos secretários municipais para abertura de processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, encarregada de julgar os documentos referentes ao Concurso de Projetos nº 001/2026, ficando assim formalizada:

1.Nilce Ledi Koester – Matricula nº 1145 – Representante do Poder Publico;

2.Damião Neto Alves Guimarães – Matricula nº 941 – Representante do Poder Publico;

3.Ezequias Magalhães de Lima – Matricula nº 4664 – Representante do Poder Publico;

Art. 2º. A presente Comissão será presidida pela Sra. Nilce Ledi Koester.

Art. 3º. A Comissão contratação, juntamente com Equipe de Apoio irá apoiar de forma operacional a referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, em 23 de Fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº013/2026 de autoria do Executivo).

"Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar, regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

§1º A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.

§2º Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana

PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2026

De 23 de fevereiro de 2026

Designa Servidor Público Municipal para a gestão do Fundo Municipal de Educação – FME.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Educação, Eduardo Ferreira da Silva, portador do RG nº MG. 11.870.176 SSP/MG e do CPF nº 046.145.626-55, para a Gestão do Fundo Municipal de Educação conforme o disposto na Lei Municipal 2.007/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 006/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "MULHERES DO CAMPO" EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, COM INICIO PREVISTO PARA AS 19:00 HORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECR

Empresas vencedoras valor total: R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais): EMPORIO EVENTUALL LTDA (49286066000189) com o lote: 1 no valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). CLÁUDIA - MT, 23 de fevereiro de 2026

SHIRLEY YOTZCHETZ

CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.013 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Lei Municipal nº 2.013 de 23 de fevereiro de 2026

(Projeto de Lei nº013/2026 de autoria do Executivo).

"Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, em conformidade com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Alteração do Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único, que integra esta Lei, para inclusão e adequação de objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta Lei, após sua ratificação, passará a integrar o Estatuto do Consórcio Público, para todos os fins legais.

Art. 3º Fica delegada ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia – CODEMA, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a competência para planejar, regulamentar, coordenar, executar, supervisionar e fiscalizar, em âmbito municipal, as atividades relativas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, inclusive quanto à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

§1º A delegação de que trata o caput compreende a prática de todos os atos administrativos necessários à operacionalização do serviço, inclusive a edição de normas complementares, realização de inspeções, registro e fiscalização de estabelecimentos, aplicação de penalidades administrativas e demais atos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária.

§2º Permanecem sob a titularidade do Município as competências legislativas e o poder de supervisão sobre os serviços delegados, nos termos da legislação vigente e do contrato de consórcio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 13 de fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal de Canarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita (0, 1 e 2) e pó de brita** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana, através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **09/03/2026 às 13h00min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Maiores informações através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com.

Canarana - MT, 23 de fevereiro de 2026.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PORTARIA Nº 105/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Comissão Julgadora do **Concurso de Projetos nº 001/2026**, para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP** e dá outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Julgadora do **Concurso de Projetos nº 001/2026**, para a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, tendo em vista a solicitação dos secretários municipais para abertura de processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, encarregada de julgar os documentos referentes ao **Concurso de Projetos nº 001/2026**, ficando assim formalizada:

1. **Nilce Ledi Koester** – Matricula nº 1145 – Representante do Poder Publico;

2. **Damião Neto Alves Guimarães** – Matricula nº 941 – Representante do Poder Publico;

3. **Ezequias Magalhães de Lima** – Matricula nº 4664 – Representante do Poder Publico;

Art. 2º. A presente Comissão será presidida pela Sra. **Nilce Ledi Koester.**

Art. 3º. A Comissão contratação, juntamente com Equipe de Apoio irá apoiar de forma operacional a referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, em 23 de Fevereiro de 2026.

VILSON BIGUELINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2026

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional